

Portaria nº 054, de 05 abril de 2021.

"Concede pensão por morte em favor de Divina Nascimento do Couto".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO - IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2020027802,

RESOLVE:

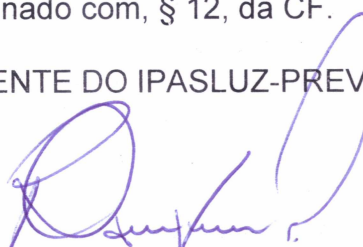
I - Conceder pensão por morte vitalícia em favor de DIVINA NASCIMENTO DO COUTO, inscrita no CPF, 864.451.031-20, na condição de companheira de VALDEIR BENTO VIEIRA, ex-servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Matrícula 3580, Classe/Referência P615A323, cujo óbito ocorreu em 06.03.2011, com fundamento nos arts. 29, I, § 2º e 31, I, "c" da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual inicial do benefício será de R\$ 34.824,12 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), e o valor mensal inicial de R\$ 2.902,01 (dois mil, novecentos e dois reais e um centavo), correspondente a última remuneração do cargo efetivo do servidor na data anterior ao óbito, composta pelo vencimento de R\$ 2.571,16 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), e quinquênio adquirido de R\$ 330,85 (trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 29, inciso "I", 31, "I", "C" da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo do Art. 40, § 7º, II da CF e art. 2º, II, da Lei Federal 10.887/2004.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.08.2020, data do requerimento do benefício, com fundamento no art. 74, II, da Lei 8.213/91, combinado com, § 12, da CF.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente